

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU,
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E
TRÊS**

-----Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA** e **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Vereador, Pedro Miguel da Costa Ribeiro, por se encontrar de férias. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para apresentar um Voto de Pesar, pelo falecimento de Jorge Manuel Leitão de Azevedo Pinto, referindo que fazia parte da miríade de pessoas brilhantes, um homem ilustre, de grande estro, um talentoso contador de histórias, exemplo ímpar de bonomia e altruísmo, constituindo a sua morte uma grande perda para nós. Nasceu em Viseu, a 25 de setembro de 1937, foi professor do 1º ciclo, lecionou na escola de São Miguel, onde também exerceu funções de diretor, sendo figura icónica e incontornável da cidade de Viseu pela sua presença assídua, em alguns locais da cidade onde partilhava histórias de cariz cultural. Mencionou ainda, que era um conhecedor exímio dos usos e costumes sociais da cidade, pontuava sempre com rigor os locais e gentes de várias épocas, uma das suas paixões culturais, era o tango argentino e proferiu várias conferências sobre esta área musical, sendo sócio honorário de várias instituições culturais argentinas, em tertúlias culturais entre amigos gostava de cantar vários tangos argentinos, explicando sempre a sua origem e a respetiva letra. Era um notável contador de

histórias, um homem que contemplava a vida com serenidade, destarte com sentido crítico, uma alma acoçada pela curiosidade, inundava de deleite amigos e familiares com a sua visão sobre o mundo, portador de um olhar itinerante, pautava a sua vida por valores nobres e humanistas. Faleceu no dia 8 de agosto de 2023, com 85 anos de idade, e porque as pessoas só morrem quando nos esquecemos delas e, atendendo às suas qualidades humanas e, generosidade admirável, à sua família, aos seus amigos, a todos e a todas, que o conheceram e estimaram, exprimem as mais sentidas e profundas condolências, homenageando um Viseense ilustre, que gostaria de ser recordado como um homem bom, simples, e justo, que o era.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que o executivo se associa ao mesmo, que o conhecia muito bem, tal como ao seu pai, a quem teve o gosto, honra e prazer de dar o nome de uma rua, é uma família tradicional de Viseu, sempre muito dedicada à cultura, sobretudo, estas gerações, por esse motivo vêm com agrado a aprovação deste voto de pesar. -----

-----O presente voto de pesar foi aprovado por unanimidade. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para se referir a um assunto já aqui falado, mas que agora ainda são mais prementes as dificuldades que existem no recinto da feira semanal, questionando para quando está prevista a infraestrutura para aquele espaço. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para saber o ponto de situação do eventual protocolo entre a Câmara Municipal de Viseu e a SAD do Académico de Viseu, relativamente à utilização do Estádio do Fontelo. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para fazer uma chamada de atenção, para a programação das comemorações dos V900 na Feira de São Mateus, referindo que é importante mencionar que este ano, celebrando-se os 900 anos do Foral, optaram por também ter no recinto da feira, a sua programação dedicada ao mesmo, sobretudo com duas iniciativas, uma no dia do concerto dos Xutos e Pontapés, com o grande espetáculo aéreo do novo circo, ao qual se irá juntar um outro, “The Herbert's Dream” no dia 25. Considera esta programação importante, porque estão a dar alguma complementaridade às comemorações, aliando estes novos projetos, que são projetos de ponta, em termos artísticos, com as “aparições” da Rainha D. Teresa e com duas grandes exposições, que estão no Pavilhão Multiusos, uma só dedicada ao Foral de D. Teresa, com uma breve explicação daquilo que é o Foral e com a própria réplica do Foral, onde a presença da Rainha D. Leonor também está, e outra dedicada ao território e às obras que estão em curso e foram desenvolvidas durante este ano e tudo isto são razões acrescidas para se visitar a Feira de São Mateus. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar nota da escalada de preços dos combustíveis, que apanhou todos de surpresa, porque quando se vive no interior, que tantas vezes se tem que deslocar a Lisboa, ao centro de decisão e as vidas estão cada vez mais caras, assistiu-se há uns tempos às promessas das portagens, mas verifica-se que pouco têm vindo a fazer. Deu ainda nota das Jornadas Mundiais da Juventude, para reforçar o envolvimento de todos no concelho, a própria Câmara Municipal, no evento, sendo dignificante para o país, mas também para a região, parabenizando todos, quantos se envolveram nesta matéria, quer à Diocese de Viseu, quer às famílias de acolhimento e instituições. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que no dia Internacional da Juventude, 12 de agosto, o município de Viseu realizou um conjunto de atividades viradas para os jovens e alinhadas ao tema definido pela organização das Nações Unidas, para o ano 2023, que é, “Competências verdes para a juventude: Rumo a um mundo sustentável”, alertando para a importância da mudança para um planeta sustentável, como resposta à crise climática e foi também uma oportunidade de incentivar e influenciar os jovens, nesta temática. Mencionou ainda que foram realizadas atividades neste âmbito, de Plogging e 100 Beatas, nos quais para além de algum lixo, recolheram cerca de 13 garrafas de 1,5l cheias de beatas, seguindo-se um debate subordinado ao tema: “Sustentabilidade em Viseu: estratégias, desafios e visão para o nosso concelho” e que a Mata do Serrado, recentemente conquistada para usufruto do público, foi palco principal da temática destas atividades. Terminaram com um eco- piquenique, o qual consistiu num conjunto diversificado de alimentos saudáveis e terminaram com a atuação de Luís Sidónio, um dos concorrentes de talentos “Sons Á Solta” e também o DJ Vítor Perez. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou novamente da palavra para responder à questão colocada pela senhora vereadora Marta Rodrigues, referindo que vão fazer uma grande remodelação ou tratamento na feira semanal e é um dos projetos incluídos no novo pacote, que está em fase de seleção, que ainda ontem decidiram que um dos projetos, para não haver faltas de recursos financeiros, é a feira semanal, assegurando assim o seu financiamento, neste novo quadro comunitário. Quanto à questão do senhor vereador João Azevedo, respondeu que neste momento estão a concluir o protocolo, em termos jurídicos, o Académico está a analisá-lo, esta semana tem um encontro com o Presidente do clube, é uma questão de ambas as partes o aceitarem e que quando estiver aceite, virá aqui para saberem quais são os termos, mas que, basicamente, é salvaguardando o interesse do resto dos viseenses, permitir que o Académico, que é o utilizador fundamental, trate de utilizar uma estrutura, acautelando o problema da pista de atletismo e o resto será o Académico a tratar. Referiu ainda que isto dá para perceber, como é que andam atrasados em relação às empresas privadas, com as leis que os regem, todos sabem o esforço que fizeram o ano passado, quando aquilo era um lameiro, aliás o senhor vereador Miguel Pipa, trazia esse assunto constantemente, quando o passaram para o Académico, fizeram aquilo que a câmara não pode fazer, mudaram logo de empresa e recuperaram e são essas possibilidades que têm que deixar ao principal utilizador. Sobre o V900 e a sua ocorrência na feira, acrescentou que fizeram muito bem em aproveitar o maior evento que têm, para falar sobre o Foral e foi aproveitado de uma forma eficaz, que ainda ontem viu na televisão, uma jornalista que entrevistava a Rainha D. Teresa e fazia perguntas sobre a sua opinião de forma irónica, mas deu a visibilidade de que, Viseu é mais antigo, do que o país, faz 900 anos e depois a apresentação ao Presidente da Assembleia da República, as fotografias do cumprimento dele à rainha, dando-lhe também visibilidade. O senhor Presidente atenta que, apresentar espetáculos relativos ao Foral, em momentos previsíveis de grandes aglomerados na feira, é e um ato de inteligência, bem como, considera que o importante sobre o Foral, é acentuar esta situação, porque nem todos os viseenses têm a noção de que, quando o país se formou, Viseu já existia, já tinha autonomia, já tratava do seu destino. Quanto ao que o senhor Vice-Presidente disse, referiu que hoje na ordem de trabalhos irão ver o que lá está de revisões de preços, que é assintomático o custo de vida no interior e não só, aqui sente-se de uma forma mais agravada, devido à localização. Quanto ao Dia Internacional da Juventude, mencionou que foi marcado de uma forma extremamente elevado, se for visto como exemplo, também ajuda, que não foi por acaso que escolheram Jogueiros para recolher as beatas, para limpar aquilo que alguns

andam a fazer durante a noite e não só, sendo uma grande lição. Também é simbólico, na sua opinião, aproveitarem a Mata do Serrado, que teve a oportunidade de lá estar nos últimos momentos e era muita gente, algumas delas, com a particularidade de estar a fazer Erasmus. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

1784 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 03-08-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

1785 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Abertura da Feira de São Mateus”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que abriram a 10 de agosto as portas à Guardiã das Feiras Populares do país: a Feira de São Mateus! Presente nesta noite de estreia esteve o Presidente da Assembleia da República, Augusto Santos Silva. Destacou, ainda, o facto de ter sido institucionalista no convite realizado e que, irá manter este procedimento. -----

-----Fazem, mais uma vez, votos que esta edição corresponda aos anseios dos mais de um milhão de pessoas que, habitualmente a visitam. -----

-----A Feira de São Mateus é local de reencontros familiares. -----

-----É palco principal para que possam fazer novos amigos. -----

-----É, também ela, uma oportunidade de negócio para os muitos feirantes aqui presentes, bem assim como para os vários patrocinadores aumentarem a visibilidade das empresas que representam. -----

-----O Senhor Presidente, deu ainda conhecimento ao Executivo Municipal, do desagrado pela forma como alguns órgãos da comunicação social, noticiaram aquilo que aconteceu com o divertimento “Monster”, pois em vez de evidenciarem a atuação da Proteção Civil, noticiaram chavões como “Pânico”, entre outras, tendo destacado o facto de todos os meios, humanos e materiais necessários estarem no recinto da Feira de São Mateus. Neste, seguimento propôs um louvor à Proteção Civil, pelo seu desempenho na retirada das pessoas retidas no referido divertimento que, foi acolhido por unanimidade.-----

-----2) “Visita do Presidente da Câmara de Andorra”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na passada segunda feira receberam o senhor Presidente da Câmara de Andorra, numa visita que permitiu estreitar laços de cooperação institucional. -----

-----3) “Volta a Portugal 2023”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que acolheram, na passada quarta-feira, dia 9 de agosto, o arranque da Volta a Portugal, aquela que é a maior prova de ciclismo nacional e que, tem em Viseu, um lugar especial na sua história. -----

-----A Avenida da Europa foi ponto de partida e chegada do pelotão no Prólogo, tendo contado com a assistência de bastantes entusiastas e curiosos do ciclismo que, todas edições, acompanham de perto os melhores. -----

-----4) “Inaugurações na freguesia Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no dia 6 de agosto, a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita inaugurou um conjunto de obras de reabilitação de ruas e caminhos em várias localidades. -----

-----São elas as que dizem respeito à reabilitação das Ruas Nossa Senhora de Fátima e Chão de Fora, em Rutar; o alargamento e pavimentação do Caminho Agrícola que liga Boa Aldeia à Estrada 228; o calcetamento da Rua das Dessens, em Farminhão; e o calcetamento do caminho da Abelheira, em Farminhão. -----

-----Algumas destas obras resultam de protocolos entre a Câmara Municipal, a União de Freguesias e os Baldios das várias localidades, enquanto outras entre a autarquia e a União de Freguesias ou a União de Freguesias e os Baldios. -----

-----5) “Reunião Projetistas e Promotores” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que realizaram uma sessão de esclarecimento e debate com Técnicos e Promotores Imobiliários no que se refere à aplicação do PDM, às regras de perequação e ao modelo que se pensa aplicar no novo regulamento de taxas e licenças. -----

-----De forma elevada foram apresentados alguns constrangimentos que originaram já algum estudo por parte do Município e que permitirão a satisfação da vontade de todas as partes. ---

-----Aproveitou para referir a qualidade da construção em Viseu que tem permitido a oferta de casas a preços razoavelmente acessíveis quando comparados com cidades de igual dimensão. -----

-----6) “Município de Viseu celebra Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram assinados contratos com 12 associações desportivas, no valor de cerca de 158 mil euros. -----

-----No Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu acolheram, a cerimónia de assinatura de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com 12 associações desportivas do concelho. -----

-----Estes Contratos-Programa dizem respeito às medidas Torneios de Formação, Apoio a Corridas Ativas e Eventos de Natureza, Desporto de Rendimento, Apoio a Atividades de Inclusão Ativa, Apoio a Eventos e Atividades Pontuais e, ainda, Apoio a Atividades Desportivas Federadas. -

-----7) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Votos de Louvor” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidos na Câmara Municipal, os seguintes documentos da Assembleia Municipal de Viseu: Votos de Louvor às Cavalhadas de Teivas (EDOC/2023/76400) e às Cavalhadas de Vildemoinhos (EDOC/2023/76390).-----

-----**AGRADECIMENTO**-----

1786 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, pelo apoio na organização do 2º Torneio Formação Internacional de Futsal - EDOC/2023/74512. -----

-----**APOIOS** -----

1787 - 01.04.01 - Apoios Financeiros -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de

apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----mil e quinhentos euros à, Confraria de Saberes e Sabores da Beira “Grão Vasco”, para o XI Capítulo Geral de Entronizações 2023 - EDOC/2023/71280. -----

-----quinhentos euros à, APPACDM Viseu - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viseu, para o aluguer de um autocarro para deslocação a uma colónia de férias - EDOC/2023/77678. -----

1788 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) 6 e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Dínamo Clube da Estação, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/78764. ---

-----CFV – Clube de Futebol “Os Viriatos”, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/78758. -----

-----ASDREQ – Associação Social, Desportiva, Recreativa, Educativa e Cultural de Quintela, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/78471. -----

-----Grupo Social de Recreio e Desporto de Torredeita, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de maio de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/78470. -----

-----AOIV – Associação “Os Infantes de Viseu”, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/78469. -----

-----CARDES – Centro de Artes e Desporto de Barbeita, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/78468. -----

-----A.V.V. – Associação Cultural, Desportiva Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de julho de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/80874. -----

-----AJAPA – Associação Juvenil Azeredo Perdigão, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de junho de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/80882. -----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 22 de julho de 2023, para a realização da etapa 2 da Taça de Portugal de Futebol de Praia - EDOC/2023/66801. -----

-----Gravity Warriors Associação, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de julho e agosto de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/71903. -----

-----Gabriel Gomes, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 04 de novembro de 2023, para a apresentação do livro “Temporário Eclipse Permanente” - EDOC/2023/78413. -----

-----Ludumila da Cruz Alves Aragão, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 21 de outubro de 2023, para a apresentação do livro “A Dança das Palavras” - EDOC/2023/78971. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

1789 - 01.05.01 - Condutas de Água entre a ETA da Muna e o Reservatório do Bairro Norad – 2º Procedimento-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6198, de 09-08-2023, anexo à distribuição n.º EDOC/2023/84147, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----
----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 160.857,53 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.ª Ema Paula Amante Carlos de Pontes Martins; 1º Vogal Efetivo: Eng.ª Patrícia Luís Guerra Cerdeira Matos Paz; 2º Vogal Efetivo: Eng.º António José Santos Lemos; 1º Vogal Suplente: Eng.ª Ana Margarida de Figueiredo Almeida Oliveira; 2º Vogal Suplente: Sr. Delfim Manuel Figueiredo Esteves. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1790 - 01.05.02 - Instalação de Novos Marcos de Incêndio no Concelho de Viseu – 2º Procedimento-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6197, de 09-08-2023, anexo à distribuição n.º EDOC/2023/84144, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----
----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público internacional, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 155.985,29 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.ª Ema Paula Amante Carlos de Pontes Martins; 1º Vogal Efetivo: Eng.ª Patrícia Luís Guerra Cerdeira Matos Paz; 2º Vogal Efetivo: Eng.º António José Santos Lemos; 1º Vogal Suplente: Sr. Delfim Manuel Figueiredo Esteves; 2º Vogal Suplente: Sr. Arnaldo António Correia Gonçalves. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1791 - 01.05.03 - Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros-

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6196, de 09-08-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/84142, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que aprovou a Revisão de Preços Provisória n.º 2, da empreitada supra, no valor de 34.771,19 euros, acrescido de IVA, à empresa “Floponor S.A.”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1792 - 01.05.04 - Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6195, de 09-08-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/84140, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que aprovou a Revisão de Preços provisória n.º 3, da empreitada supra, no valor de 62.591,14 euros, acrescido de IVA, à empresa “Ovava - Engenharia, Lda.”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1793 - 01.05.05 - Prolongamento da Rede de Água e Saneamento no Concelho para 2020-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6194, de 09-08-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/84139, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que aprovou a Revisão de Preços Provisória n.º 1, da empreitada supra, no valor de 61.323,10 euros, acrescido de IVA, à empresa “Persovias, Lda.”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1794 - 01.05.06 - Saneamento na Estrada Nacional 231-1 entre Silgueiros e Oliveira de Barreiros---

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6193, de 09-08-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/84137, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que aprovou a execução dos Trabalhos a Menos n.º 1, no valor de 9.168,41 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no artigo 379.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1795 - 01.05.07 - Transporte e Destino Final de Resíduos da ETAR Viseu Sul por 365 dias-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6192, de 09-08-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/84135, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que aprovou a resposta aos esclarecimentos n.º 1, solicitado pela empresa “TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais, S.A.”, no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1796 - 01.05.08 - Transporte e Destino Final de Resíduos da ETAR Viseu Sul por 365 dias-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6220, de 11-08-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/85004, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-08-2023, que aprovou a prorrogação do prazo de entrega das propostas para 11 dias, no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**-----

1797 - 01.06.01 - Subsídios Eventuais referentes à segunda quinzena de agosto 2023-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/83849, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à segunda quinzena de agosto de 2023, no valor de 1.547,85 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO – DISCRIMINAÇÃO DE VISEU**-----

1798 - 01.07.01 - Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/80777 em especial a ata da reunião da Equipa para a Igualdade para a Vida Local (EIVL) de 09-08-2023, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Relatório de Avaliação Externa do Plano Municipal para a Igualdade e Não – Discriminação do Município de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROTOSCOLOS**-----

1799 - 01.08.01 - Município de Viseu / Freguesia de Fragosela / Associação Social, Cultural e Recreativa "Os Amigos de Fragosela" / Pagamento de uma Viatura Elétrica, que servirá de Apoio à valência do Serviço de Apoio Domiciliário-----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de caráter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as

Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu a Freguesia de Fragosela e a Associação Social, Cultural e Recreativa "Os Amigos de Fragosela", que tem por objeto um apoio financeiro à Associação Social, Cultural e Recreativa "Os Amigos de Fragosela", para a “Pagamento de uma Viatura Elétrica, que servirá de Apoio à valência do Serviço de Apoio Domiciliário”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/55963).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1800 - 01.08.02 - Município de Viseu / Viseu Marca – Associação de Cultura, Eventos e Promoção-

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/81098, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a assinatura do Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município de Viseu e a Viseu Marca – Associação de Cultura, Eventos e Promoção, que tem por objeto a definição dos termos e condições de participação do Município de Viseu, na 631ª Edição da Feira de São Mateus, em 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

1801 - 01.09.01 - Apoio Financeiro para a Requalificação da Estrada que confina com o Espaço Inter-Geracional, Troço da Avenida da Escola, em Couto de Cima – Freguesia de Coutos de Viseu -

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/56357, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 10.557,60 euros, para a “Requalificação da Estrada que confina com o Espaço Inter-Geracional, Troço da Avenida da Escola, em Couto de Cima”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1802 - 01.09.02 - Pavimentação da Rua do Caminho de Ferro - Freguesia do Campo -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/100370, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia do Campo, com vista ao pagamento do projeto necessário à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 82.912,35 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1803 - 01.09.03 - Construção do Novo Cemitério de Lordosa - Freguesia de Lordosa -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/47421, deliberou aprovar os trabalhos complementares de circunstâncias, no montante de 10.941,91 euros, acrescido de IVA, bem como, os trabalhos a menos, no montante de 511,27 euros, acrescido de IVA, referente à obra em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

1804 - 01.10.01 - Município de Viseu / Grupo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros -----

-----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/12021, a celebrar com o Grupo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 11.436,25 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1805 - 01.10.02 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube -----

-----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/14257, a celebrar com o Lusitano Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no

montante de 21.674,12 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1806 - 01.10.03 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/22102, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 25.068,75 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1807 - 01.10.04 - Município de Viseu / CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos

direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/21385, a celebrar com o CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.697,00 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1808 - 01.10.05 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/21434, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 21.802,80 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1809 - 01.10.06 - Município de Viseu / Judo Clube de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/45231, a celebrar com o Judo Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.668,46 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1810 - 01.10.07 - Município de Viseu / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/23060, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 12.131,25 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1811 - 01.10.08 - Município de Viseu / Centro Social de Orgens-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/44623, a celebrar com o Centro Social de Orgens, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.321,88 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1812 - 01.10.09 - Município de Viseu / Hóquei Clube de Viseu-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/31593, a celebrar com o Hóquei Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 6.097,75 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1813 - 01.10.10 - Município de Viseu / Ténis Clube de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/53750, a celebrar com o Ténis Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro

no montante de 4.498,00 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1814 - 01.10.11 - Município de Viseu / Viseu United Football Club -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/21813, a celebrar com o Viseu United Football Club, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 14.551,65 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1815 - 01.10.12 - Município de Viseu / Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo Leões da Beira -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/21259, a celebrar com o Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo Leões da Beira, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 8.912,50 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1816 - 01.10.13 - Município de Viseu / Viseu Royal Tennis Club-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/21717, a celebrar com o Viseu Royal Tennis Club, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.838,92 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1817 - 01.10.14 - Município de Viseu / Clube Desportivo de Gumirães Basket-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21391, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar uma adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com o Clube Desportivo de Gumirães Basket, no âmbito do Eixo de Apoio ao Desporto e Atividade Física, para o desenvolvimento da modalidade de Basquetebol. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DA LAJE GORDA (CEPÕES, VISEU) COMO MONUMENTO NATURAL LOCAL-----

1818 - 01.11.01 - Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/8252, a Câmara tomou conhecimento da proposta de classificação da Laje Gorda (Cepões, Viseu), como “Monumento Natural Local” (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.º(s) 6 a 9 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação, deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação do património geológico, denominado de “Laje Gorda (Cepões, Viseu)” como “Monumento Natural Local”.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLA DE DANÇA LUGAR PRESENTE, CRL – ANO LETIVO 2023/2024-----

1819 - 01.12.01 - Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/81368, deliberou aprovar a abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) bolsas de estudo a alunos a frequentar a Escola de Dança Lugar Presente, CRL, para o ano letivo 2023/2024, de acordo com o artigo 2.º do *Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos a Frequentar a Escola de Dança Lugar Presente, CRL*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU-----

1820 - 01.13.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua das Pinheiras n.º 15, Carqueijal, Torredeita, União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvís, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/80383, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua das Pinheiras n.º 15, Carqueijal, Torredeita, União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 1998 (anterior 872 da extinta Freguesia de Torredeita), propriedade de Maria Gelsi do Amaral Pereira de Almeida, pelo valor de 14.776,21 euros, no âmbito da candidatura ao 1º Direito + PRR. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMT – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-----

1821 - 01.14.01 - Reabilitação do prédio no Largo da Prebenda n.º 60-62 -----

-----No seguimento do requerimento apresentado por “Ambiteste Tecnologias Ambientais Lda.”, proprietário do imóvel situado no Largo da Prebenda, nº 60-62, encontrando-se,

assim, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” e na área afeta ao Património Arqueológico (inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5781, anterior 643 da extinta União das Freguesias de Viseu), com a distribuição n.º EDOC/2023/75407, e em face do proposto na informação n.º 512.SRU/2023, de 04-08-2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com a qual se concorda, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) no n.º 2 do artigo 45.º e em consonância com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho.-----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis e subsequente restituição ao requerente. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

1822 - 01.15.01 - Reabilitação do prédio no Largo da Prebenda n.º 60-62 -----

-----No seguimento do requerimento apresentado por “*Ambiteste Tecnologias Ambientais Lda.*”, proprietário do imóvel situado no Largo da Prebenda, n.º 60-62, encontrando-se, assim, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” e na área afeta ao Património Arqueológico (inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5781, anterior 643 da extinta União das Freguesias de Viseu), com a distribuição n.º EDOC/2023/75407, e em face do proposto na informação n.º 512.SRU/2023, de 04-08-2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., .., com a qual se concorda, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao prédio acima indicado, uma vez que o mesmo foi objeto de reabilitação, pelo período de três anos, a contar da data da conclusão da reabilitação, isto é, de 2021 a 2023, de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (dos anos de 2023 a 2025). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

1823 - 01.16.01 - Rua Silva Gaio n.º 35 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 509.SRU/2023, de 31-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/80000, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito no Rua Silva Gaio n.º 35, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos

limites Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo” na Zona Geral de proteção Igreja da Misericórdia de Viseu, incluindo o património integrado, adro e escadório e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a NYSP Global Internacional Kapital, Lda.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1824 - 01.16.02 - Rua Alexandre Lobo n.º 28, Fração “D” - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 507.SRU/2023, de 31-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/79621, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “D”, que faz parte do Imóvel sito no Rua Alexandre Lobo n.º 28, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo” e na Zona Geral de Proteção: Casa dos Primes também conhecida por Casa do Cimo da Vila, pertencente a Maria Clara Rodrigues Ferreira. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1825 - 01.16.03 - Rua das Quintãs n.º 25, Fração “D” - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 506.SRU/2023, de 31-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/79612, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “D”, que faz parte do Imóvel sito na Rua das Quintãs n.º 25, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, Zona Especial de Proteção, conjunta da Sé de Viseu e do Edifício do antigo Seminário, Zona Geral de Proteção Casa da Calçada e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Maria da Natividade Rocha Freitas.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1826 - 01.16.04 - Rua 5 de outubro n.º 103, Fração “A” - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 316.SRU/2023, de 11-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/73074, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “A”, que faz parte do Imóvel sito na Rua 5 de outubro n.º 103, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo, pertencente a Maria José Lopes Bergeron e Abreu (Cabeça Casal de Herança). -----
-----O Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia não participou na votação do presente ponto, por se considerar impedido.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1827 - 01.16.05 - Rua Escura n.º 26 - Freguesia de Viseu -----
-----Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/81232, em especial a prestada pelo Administrador Executivo da “Habisolvís, E.M.” em 02-08-2023, a Câmara deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Escura n.º 26, Freguesia de Viseu, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 2230 (anterior 1129 da extinta Freguesia de Santa Maria de Viseu) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 1003, pelo valor de €150.000,00 (cento e

cinquenta mil euros), encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na ZEP conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Carlos Artur Henriques Lda.. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

1828 - 01.17.01 - Rua Direita n.º 184-186 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 2341, tomada na Reunião de Câmara de 09-12-2022 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/80343, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais, do edifício sito na Rua Direita n.º 184-186, Freguesia de Viseu, no valor de 984,00 euros, requerido por João Manelau Paraskeva. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1829 - 01.17.02 - Rua da Ferragem n.º 2 -----
-----Em face do proposto na informação n.º 094.SRU/2023, de 02-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/18811, a Câmara deliberou indeferir o pedido de incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais, do edifício referido em epígrafe. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1830 - 01.17.03 - Rua Dr. Luís Ferreira (Rua do Comércio) n.º 50 -----
-----Em face do proposto na informação n.º 513.SRU/2023, de 07-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/78538, a Câmara deliberou indeferir o pedido de incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais, do edifício referido em epígrafe. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PAQ. 113/23 - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA O ANO DE 2023 – 2.º SEMESTRE**-----

1831 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 24-07-2023, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/59921, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação do Lote 1, pelo valor de 599.251,29 euros, acrescido de IVA, à empresa Endesa Energia, S.A. e do Lote 2, pelo valor de 477.111,85 euros, acrescido de IVA, à empresa Petrogal, S.A., bem como, as Minutas dos Contrato do procedimento referido em epígrafe.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA AO PINHAL GRANDE – PARQUE INDUSTRIAL DE COIMBRÕES, FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOUROSA**-----

1832 - 01.19.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2021/56640, em especial a informação do Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), de 11-08-2023, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Alienação em Hasta Pública de uma parcela de terreno, identificada no documento em anexo. -----
-----Mais deliberou aprovar o Anúncio e Programa de Procedimento da Alienação da parcela de terreno destinada a construção, sita ao Pinhal Grande – Parque Industrial de Coimbrões,

Freguesia de São João de Lourosa, que a fim de fazerem parte integrante se dão aqui por reproduzidos. -----

-----Deliberou por fim, aprovar a comissão de abertura e análise de propostas referente à alienação supra, que deverá ser constituída por: Presidente: Adelino Costa; 1º Vogal efetivo: Marcelo Delgado; 2º Vogal efetivo: Rui Duarte; 1º vogal suplente: Ana Lagoas; 2º vogal suplente: Emília Andrade, delegando na referida comissão, os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, bem como, prorrogar os prazos de entrega dos documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta pública sempre que tal seja necessário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO “TRANSPORTES PÚBLICOS GRATUITOS PARA JOVENS ATÉ AOS 23 ANOS” -----

1833 - 01.20.01 - Considerando que: -----

-----A medida de implementação de uma política de transportes públicos gratuitos, é uma medida de cariz nacional e de competência legislativa do Governo. -----

-----Considerando que essa medida tem como principal objetivo melhorar a mobilidade dos jovens tonando a mobilidade mais eficiente e ambientalmente mais sustentável. -----

-----Considerando que a medida faz todo o sentido desde que aplicada universalmente a todo o território nacional e não distinguindo residentes de não residentes. -----

-----Considerando que esta medida deve ser financiada pelo Fundo Ambiental, ou por outro instrumento de financiamento nacional, criando condições de equidade e justiça nos territórios. -----

-----Considerando que a aplicação parcelar por concelho desvirtua essa equidade e justiça social. -----

-----Considerando, ainda, que a gratuidade dos transportes públicos permite melhorar a mobilidade, reduzir desigualdades sociais e contribuir para um ambiente mais sustentável. -----

-----Assim, a Camara Municipal de Viseu, deliberou aprovar uma nota de recomendação ao Governo, para que regule e implemente transportes gratuitos a cidadãos até aos 23 anos de idade, que sejam estudantes (EDOC/2023/85139). -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: ----

-----“*Votámos a favor deste documento com o pressuposto de que o texto desta recomendação sirva para reforçar a proposta feita pelos Vereadores do PS, na reunião anterior, em que propomos transportes públicos gratuitos para jovens estudantes até aos 23 anos.* -----

-----*Esperamos que da mesma maneira que o Sr. Presidente da Câmara defende esta medida para o país, a defenda para o concelho de Viseu ao qual preside.* -----

-----*Iremos apresentar novamente a mesma proposta na próxima reunião de câmara.*”--

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TRÂNSITO-----

1834 - 03.01.01 - Sinalização Vertical e Horizontal -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/31101 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização de um lugar de cargas e descargas para o comércio, existente no Largo Capitão Almeida Moreira, em Vildemoinhos na Freguesia de Repeses e São Salvador, bem como, a implementação de sinalização complementar, para regularização do estacionamento no mesmo local, conforme etapa 6. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1835 - 03.01.02 - Sinalização Vertical e Horizontal-----
-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/53620 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical e horizontal, no Cruzamento da Rua de São Bartolomeu em Loureiro com a E.N. 231-1, Freguesia de Silgueiros, de forma a dotar a via de melhores condições de segurança, conforme etapa 19. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1836 - 03.01.03 - Sinalização Vertical-----
-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/28931 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a deslocação do Sinal C15 para o início do Largo da Prebenda, mantendo-se o sinal de coexistência no Largo da Prebenda, Freguesia de Viseu, conforme etapa 13. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO E OBRAS COMPLEMENTARES**-----

1837 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/85282 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 23, com alteração ao n.º 3 da cláusula 2.ª e aditamento da cláusula 14.ª, com nova fórmula de revisão de preços, resultante da aplicação no previsto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA EN 231**-----

1838 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 04-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/122811, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a alteração ao projeto colocado a concurso, aprovado em deliberação de 06-07-23 e da prorrogação do prazo de entrega das propostas, pelo prazo correspondente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações, conforme previsto nos artigos 50.º, n.º 7 e 64.º, n.º 3 do CCP. ---
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM BETUMINOSO - 2º PROCEDIMENTO**-----

1839 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/11162 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de adjudicação para o Lote 1, pelo valor de 272.861,50 euros, acrescido de IVA, à empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.” e para o Lote 2, pelo valor de 272.861,50 euros, acrescido de IVA, à empresa “Irmãos

Almeida Cabral II - Ambiente, S.A.”, bem como, o compromisso e minutas do contrato, com o prazo de execução de 364 dias.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE REPESES - 2.º PROCEDIMENTO-----

1840 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 07-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/62360, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 6.312,60 euros, acrescido de IVA (1,82% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 6.312,60 euros, acrescido de IVA (1,82% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 20 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 6.312,60 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada, no valor acumulado de 45.960,89 euros, acrescido de IVA (13,22% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1841 - 03.05.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 11-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/76550, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 21.729,62 euros, acrescido de IVA (6,25% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 22.170,42 euros, acrescido de IVA (6,38% do preço contratual), e dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 440,80 euros, acrescido de IVA ((-)0,13% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 27 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 21.729,62 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 70.693,60 euros, acrescido de IVA (20,34% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRO DE SANTA RITA-----

1842 - 03.06.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/58052 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 44.003,29 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1843 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 284/2022-CCC de 22-12-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/124345 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) no valor de 95.251,35 euros, acrescido de IVA que, considerando o cálculo provisório no valor de 44.003,23 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 51.248,06 euros, acrescido de IVA a pagar ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1844 - 03.06.03 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/78511 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Auto de Suspensão de Trabalhos realizado em 20-07-2023, por se aguardar a contratação de trabalhos complementares e do subsequente Auto de Levantamento de Suspensão realizado em 25-07-2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 1**-----

1845 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 26/2023/PAR de 05-04-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/35617 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) com valor de 7.577,33 euros, acrescido de IVA.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 2**-----

1846 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 27/2023/PAR de 05-04-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/35618 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) com valor de 10.634,04 euros, acrescido de IVA.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2019**-----

1847 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 31/2023/PAR de 19-04-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/40639 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) com valor de 26.735,80 euros, acrescido de IVA.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTINUA DE COBERTURAS, CALEIRAS E TUBOS DE QUEDA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**-----

1848 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 64/2023MA de 10-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/72490 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de receção provisória realizado em 03-07-2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1849 - 03.10.02 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 65/2023MA de 11-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/73022 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 12.898,81 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 184.064,69 euros,

acrescido de IVA., em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 196.963,50 euros, acrescido de IVA + 26.041,78 euros, acrescido de IVA - 26.041,78 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 158.022,91 euros, acrescido de IVA + 26.041,78 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 12.898,81 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS -2022-----

1850 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 52/2023/PAR de 14-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/75218 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL 2016-----

1851 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 67/2023MA de 18-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/56549 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do quarto ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 15% do valor da caução. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONSTRUÇÃO DE UM CRO | CANIL E GATIL - 2.º PROCEDIMENTO ----

1852 - 03.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 31-07-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/43331, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 18.566,08 euros, acrescido de IVA (5,04% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 1.871,60 euros, acrescido de IVA de (0,51% do preço contratual), trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 3.935,20 euros, acrescido de (1,07% do preço contratual) e, de acordo com o n.º 3 e 4 do artigo 378.º do CCP é da responsabilidade do Empreiteiro metade do preço dos trabalhos correspondentes a 3.935,20 euros, acrescido de IVA no valor de 1.967,60 euros, acrescido de IVA e, na metade do Dono da Obra, o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista: deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, no valor de 1.967,60 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (Responsabilidade pelos trabalhos complementares) com comunicação à Equipa Projetista, e, trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 12.759,28 euros, acrescido de IVA (3,47% do preço contratual) e o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista: deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, no valor de 12.759,28 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (Responsabilidade pelos trabalhos complementares) com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 45 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 18.566,08 euros, acrescido de IVA, com

publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 63.383,52 euros, acrescido de IVA (17,22% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA RIBEIRA**-----

1853 - 03.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 27-07-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/74255, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 916,17 euros, acrescido de IVA (0,08% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 1.112,93 euros, acrescido de IVA (0,10% do preço contratual), e dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 196,76 euros, acrescido de IVA ((-)0,02% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 2 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 916,17 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o decréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 3.832,40 euros, acrescido de IVA ((-)0,35% do preço contratual).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1854 - 03.14.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 122/2023-CCC de 24-05-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/54032 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão Extraordinária de Preços (cálculo provisório) com valor de 21.047,05 euros, acrescido de IVA. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1855 - 03.14.03 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 09-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/64065, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 469,20 euros, acrescido de IVA (0,04% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 469,20 euros, acrescido de IVA (0,04% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 1 dia, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 469,20 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 1.990.89 euros, acrescido de IVA (0,18% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ESTÁDIO MUNICIPAL FONTELO - APLICAÇÃO DE TAPETE DE RELVA**-----

1856 - 03.15.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 043/2023AJOS de 22-05-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/53075 e demais

informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) com valor de 9.143,91 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CORREÇÃO DE CURVAS NA EN 323 ENTRE NOGUEIRA DE CÔTA E VOUGUINHA-----

1857 - 03.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 28-07-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/70578, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EM580 ENTRE CAVERNÃES E S. PEDRO DE FRANCE-----

1858 - 03.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 28-07-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/70583, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EM593 ENTRE A EN231 E A VARIANTE AO PIC (CM1362) – 1.ª FASE-----

1859 - 03.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 31-07-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/74367, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA - 1.ª FASE-----

1860 - 03.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 09-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/21419, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o prazo de execução dos trabalhos avaliado em 40 dias, bem como, da respetiva minuta do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) -
LOTE 2 - GRUPOS B E C-----**

1861 - 03.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 09-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/72438, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 148.112,94 euros, acrescido de IVA (6,92% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 67.519,60 euros, acrescido de IVA (3,16% do preço contratual) sendo que, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, no valor de 67.015,62 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (Responsabilidade pelos trabalhos complementares), com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares, de acordo com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, no valor de 47.651,18 euros, acrescido de IVA (2,23% do preço contratual), trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 32.942,16 euros, acrescido de IVA (1,54% do preço contratual) sendo que, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros, no valor de 4.074,15 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (Responsabilidade pelos trabalhos complementares), com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 157 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 148.112,94 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 321.110,34 euros, acrescido de IVA (15,01% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE
PARADINHA-----**

1862 - 03.21.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/54025 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo), não sendo a última revisão de preços a efetuar, no valor de 95.871,41 euros, acrescido de IVA que, considerando o cálculo provisório no valor de 36.406,11 euros, acrescido de IVA e no valor de 59.464,16 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 1,14 euros, acrescido de IVA a pagar ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
04-DMOTDE**

-----**LOTEAMENTOS**-----

1863 - 04.01.01 - Maria Isabel de Melo Ferreira - Receção definitiva das obras de urbanização - EDOC/2023/76623-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisório das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 21 de julho de 2023), documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, estando, assim, criadas as condições para a receção provisória das obras de urbanização, correlacionadas com as respetivas infraestruturas, com todas as consequências daí emergentes, muito concretamente, no que concerne à redução da caução prestada para garantir a boa execução de tais obras, para o montante de 2.650,00 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1864 - 04.01.02 - Massa Insolvente de Dark Sun-Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A - Receção definitiva das obras de urbanização - EDOC/2023/42685-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o auto de receção definitiva das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 30 de maio de 2023), estando, assim, criadas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização, correlacionadas com o respetivo loteamento, com todas as consequências daí emergentes, nomeadamente no que diz respeito à liberação da correspondente caução. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1865 - 04.01.03 - Massa Insolvente de Dark Sun-Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A - Receção definitiva das obras de urbanização - EDOC/2023/42303-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o auto de receção definitiva das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 30 de maio de 2023), estando, assim, criadas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização, correlacionadas com o respetivo loteamento, com todas as consequências daí emergentes, nomeadamente no que diz respeito à liberação da correspondente caução. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

1866 - 04.02.01 - Henrique Manuel Alves Guedes Monteiro – EDOC/2023/70013-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 464/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 11 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1867 - 04.02.02 - Júlia Martins Pombo Fernandes – EDOC/2023/58796-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 106/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 03 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1868 - 04.02.03 - António Augusto Lima Barros Raposo – EDOC/2023/69238 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do Auto de Vistoria elaborado, sobre a matéria, em 20 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1869 - 04.02.04 - Maria Alice da Silveira Rodrigues – EDOC/2023/59047 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 109/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 03 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1870 - 04.02.05 - Carlos António Almeida Bartolomeu – EDOC/2023/65814 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 107/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 03 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

1871 - 04.03.01 - Jorge Miguel Dias Almeida – EDOC/2023/71191 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 532/2023 PN elaborada, sobre a matéria em 01 de agosto de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

1872 - 04.04.01 - Persovias, Lda. - EDOC/2023/61956 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 565/2023 FB, produzida sobre a matéria em 11 de julho de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1873 - 04.04.02 - José Bernardo Novo - EDOC/2023/75369-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 595/2023 FB produzida, sobre a matéria em 27 de julho de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1874 - 04.04.03 - Adélia Balula Pereira & Arlindo Balula Pereira - EDOC/2022/113615-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 385/2023 JN produzida, sobre a matéria em 25 de julho de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1875 - 04.04.04 - Adelino Joaquim Azevedo Gomes - EDOC/2023/74488-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 539/2023 PN produzida, sobre a matéria em 02 de agosto de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1876 - 04.04.05 - Liliana Sofia do Vale Ferreira e Jorge Manuel Silva Lopes - EDOC/2023/74769---
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 534/2023 PN produzida, sobre a matéria em 02 de agosto de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1877 - 04.04.06 - Marta Raquel São Bento Figueiredo Pereira - EDOC/2023/54377-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 497/2023 MH produzida, sobre a matéria em 31 de julho de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1878 - 04.04.07 - Carlos Alberto da Costa Santos - EDOC/2023/60114 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 522/2023 PN produzida, sobre a matéria em 27 de julho de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1879 - 04.04.08 - Manuel Oliveira de Almeida - EDOC/2023/77523 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 563/2023 PN produzida, sobre a matéria em 08 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1880 - 04.04.09 - João Miguel Pereira Campos Rodrigues Oliveira - EDOC/2023/79276 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 515/2023 MH produzida, sobre a matéria em 08 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1881 - 04.04.10 - Imobiliária F.T.P.- EDOC/2023/74656 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder, sob pena de caducidade do ato administrativo de legalização da operação urbanística em apreciação, a prorrogação do prazo inicialmente determinado, para a execução das correspondentes obras, "36 meses" por mais quatro meses, correspondentes a metade do prazo, inicialmente, concedido, para o efeito, à luz do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, tudo nos termos da informação técnica datada de 25 de julho de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1882 - 04.04.11 - Imobiliária F.T.P.- EDOC/2023/74562 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder, sob pena de caducidade do ato administrativo de legalização da operação urbanística em apreciação, a prorrogação do prazo inicialmente determinado, para a execução das correspondentes obras, "36 meses" por mais quatro meses, correspondentes a metade do prazo, inicialmente, concedido, para o efeito, à luz do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, tudo nos termos da informação técnica datada de 25 de julho de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1883 - 04.04.12 - Imobiliária F.T.P.- EDOC/2023/74923 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder, sob pena de caducidade do ato administrativo de legalização da operação urbanística em apreciação, a prorrogação do prazo inicialmente determinado, para a execução das correspondentes obras, "36 meses" por mais quatro meses, correspondentes a metade do prazo, inicialmente, concedido, para o efeito, à luz do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, tudo nos termos da informação técnica datada de 25 de julho de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1884 - 04.04.13 - José Carlos Machado Lourenço - EDOC/2023/72405-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, de acordo com a informação técnica n.º 525/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 27 de julho de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1885 - 04.04.14 - Fernanda Chaves Marques da Costa - EDOC/2023/62621-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, de acordo com a informação técnica n.º 493/2023 MH, produzida sobre a matéria, em 28 de julho de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

1886 - 04.05.01 - Herança de Ernesto Gonçalves Sebastião - Licenciamento de uma moradia unifamiliar e muro de vedação (sem obras) - EDOC/2023/41193 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 358 A/2023 JN produzida, sobre a matéria em 19 de julho de 2023. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1887 - 04.05.02 - José Novais de Almeida - Legalização de muro de vedação - EDOC/2023/44197 -
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do

disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 280 A/2023 JN produzida, sobre a matéria em 13 de julho de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1888 - 04.05.03 - Herança de Norberto Gonçalves - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e anexos (sem realização de obras) - EDOC/2023/65800 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 485/2023 MH produzida, sobre a matéria em 26 de julho de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1889 - 04.05.04 - Hortência de Jesus Marques - Legalização de alterações de um edifício destinado a arrumos para habitação - EDOC/2023/52892 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 403/2023 JN produzida, sobre a matéria em 02 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1890 - 04.05.05 - Carlos José Soares Neto - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística - EDOC/2023/20301 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 105/2023 JP produzida, sobre a matéria em 02 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1891 - 04.05.06 - Eduardo Marques da Costa - Legalização de moradia unifamiliar e muro de vedação - EDOC/2023/32531 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 412/2023 JN produzida, sobre a matéria em 07 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1892 - 04.05.07 - João Manuel Pereira da Campos, Cabeça de Casal de Herança de António Pereira de Campos - Legalização de alterações em edifício - EDOC/2023/54457 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 521/2023 MH produzida, sobre a matéria em 07 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1893 - 04.05.08 - Helena Maria Quental Loureiro - Legalização de Anexo (com realização de obras) - EDOC/2023/57653 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 486/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 26 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1894 - 04.05.09 - Laurentina dos Anjos Neves - Legalização de moradia Bifamiliar, (sem realização de obras) - EDOC/2023/62067 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 481/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 14 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1895 - 04.05.10 - Maria da Conceição Antunes de Barros - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (com realização de obras) - EDOC/2023/74866 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 490/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1896 - 04.05.11 - Susana Maria Gomes Figueiredo - Legalização de moradia Unifamiliar e anexo (com realização de obras) - EDOC/2023/31735 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 501/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 02 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1897 - 04.05.12 - Maria Alcina Lopes Marques da Costa - Legalização de alterações efetuadas em moradia unifamiliar e legalização de anexos, tanque e muros de vedação - EDOC/2023/36967 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 401/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 02 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1898 - 04.05.13 - António Rodrigues Ferreira - Legalização de uma moradia unifamiliar e muro de vedação (sem realização de obras) - EDOC/2023/46347 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 398/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 31 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1899 - 04.05.14 - Armando Pais da Cruz - Legalização de moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/75909 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 489 A/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 28 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1900 - 04.05.15 - Dionísio Rebelo Loureiro - Legalização de moradia Bifamiliar e anexo (sem realização de obras) - EDOC/2023/76721 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 524/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 07 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1901 - 04.05.16 - Hermínia da Conceição dos Santos - Legalização de moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/49522 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 341/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 04 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1902 - 04.05.17 - João Ferreira Gomes - Legalização de alterações de moradia unifamiliar - EDOC/2023/22952 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 415/2023 JN

elaborada, sobre a matéria, em 08 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1903 - 04.05.18 - Leonel Brandão Gomes – Licença especial de legalização de moradia e anexo - EDOC/2023/61085 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 373/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 20 de julho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1904 - 04.05.19 - Silvério da Conceição Rodrigues – Legalização de barracão de apoio agrícola (sem realização de obras) - EDOC/2023/48548 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 522/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 07 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1905 - 04.05.20 - Sofia da Conceição Alves Vieira Barbosa – Declaração de compatibilidade - EDOC/2023/16497 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou determinar a emissão de certidão comprovativa da compatibilidade do uso industrial pretendido, nos precisos termos da informação/proposta n.º 11/2023 elaborada, sobre a matéria, em 27 de julho de 2023 e ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1906 - 04.05.21 - Renascença - Sistema de Aquecimento, Unipessoal, Lda. – Caducidade do Título Industrial - EDOC/2023/16519 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do título de exploração industrial, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR), e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 24 de julho de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1907 - 04.05.22 - José António Vieira dos Santos – Caducidade do Título Industrial - EDOC/2023/16490 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo declarar a caducidade do título de exploração industrial, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR), e de acordo com a

informação técnica produzida, sobre a matéria em 01 de agosto de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1908 - 04.05.23 - Livelobster Unipessoal, Lda. - Autorização (Instalação de estabelecimento) - EDOC/2023/44754 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorização solicitada, nos termos e para os efeitos do artigo 5.º, do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, permitindo, assim o acesso à respetiva atividade económica, tudo nos termos e condições exarados na informação técnica n.º 119/2023 produzida, sobre a matéria, em 12 de julho de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

1909 - 04.06.01 - Maria Isabel Cunha Santos Cabeça de casal da Herança de Emídio dos Santos – EDOC/2023/58613 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 521/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 27 de julho de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

1910 - 04.07.01 - Maria de La Salette do Rego Figueiredo Oliveira CC Herança – EDOC/2023/75775 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 596/2023 FB, produzida sobre a matéria em 21 de julho de 2023 cujo teor a qui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1911 - 04.07.02 - Gonçalo José de Sacadura Bote de Barros – EDOC/2023/75921 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 502 A/2023 PN, produzida sobre a matéria em 26 de julho de 2023 cujo teor a qui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1912 - 04.07.03 - Márcia Magalhães – EDOC/2023/48619 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 520/2023 PN, produzida sobre a matéria em 27 de julho de 2023 cujo teor a qui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1913 - 04.07.04 - Fernando Inácio Figueiredo Alexandrino de Matos – EDOC/2023/72486 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão em causa, de acordo com a informação técnica n.º 597/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 31 de julho de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º e 122.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS** -----

1914 - 04.08.01 - Ana Paula da Silva Figueiredo Gonçalves - EDOC/2023/75140 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a isenção do pagamento das taxas urbanísticas, no valor correspondente a 333,09 euros, nos termos e para os efeitos da informação produzida, sobre a matéria em 30 de julho de 2023, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
